



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 22/2024

25/03/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo na próxima quinta-feira, dia 28 de março, data que também é comumente celebrada a Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Este decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ao Município, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir o que determina o Calendário Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.


ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito